

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DE ASSEMBLEIA DIGITAL
I - DATA, HORA E LOCAL: 26 de maio de 2026, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (...) **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Acionista Controlador; Secretária: Valdeíres Marques Madeira, Gerente Executiva da Gerência de Governança e Secretariado e responsável pela Secretaria de Governança da AGÊNCIA. **III – QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, afastado, portanto, eventual vício de convocação por força do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **IV – CONVOCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA:** Por ofício encaminhado aos acionistas, contendo a ordem do dia e informando tratar-se de assembleia digital, conforme disposto nos arts. 121, Parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976. A participação e a votação a distância dos senhores Acionistas ocorreram mediante atuação remota, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ (...) **V – ORDEM DO DIA:** 1 – Destituição de Conselheiro de Administração, Sr. Sérgio Gusman (...) **VI – DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram (...) **1 –** Pela destituição do Conselheiro de Administração, Sr. SÉRGIO GUSMAN, (...), permanecendo o cargo vago até indicação ulterior. **VIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Presidente: Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida (...) Secretária: Valdeíres Marques Madeira; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, representado pela Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida, (...) e Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, representada por seu Superintendente de Verificação de Incentivos Fiscais, Sr. Roberto Chevallier Ferreira Coelho. (...) **OBSERVAÇÃO:** O presente documento constitui parte transcrita da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 6, folhas 31 e 32. Valdeíres Marques Madeira – Secretária.

ÁGUAS DE VOTORANTIM S.A.
CNPJ/MF nº 14.192.039/0001-62 - NIRE 35300412371
Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Águas de Votorantim S.A.** (“Companhia” ou “CAV”), para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2026 às 10 (dez) horas (“Assembleia”), de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma virtual denominada “Zoom” (“Plataforma”). A presente convocação é realizada nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea “c” da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que a convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia no dia 26 de junho de 2026 violou os termos do referido dispositivo, por conter ordem do dia diversa da requerida pela acionista **SGA - Sistemas de Gestão Ambiental S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.157.101/0001-31, com sede na Rua Doutor Olavo Egídio, nº 287, 9º andar, Santana, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 02037-000 (“SGA”), conforme solicitação enviada ao Conselho de Administração em 18 de junho de 2026. A Assembleia ora convocada deliberará sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$16.264.281,11 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), compreendendo (a) a alocação de R\$813.214,06 (oitocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos) para a reserva legal; (b) a declaração e pagamento aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório estabelecido pelo estatuto social da Companhia, no valor de R\$3.862.766,76 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), na proporção de suas respectivas participações no capital social, a serem pagos conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, mas no máximo em até 60 (sessenta) dias; (c) a declaração e pagamento aos acionistas de dividendos adicionais no valor de R\$11.156.715,01 (onze milhões e cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e um centavo), na proporção de suas respectivas participações no capital social, a serem pagos conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, mas no máximo em até 60 (sessenta) dias; e (d) a retenção do valor de até R\$431.585,28 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com vistas a garantir recursos para manutenção e expansão de negócios e atendimento das suas obrigações contratuais, desde que de acordo com orçamento de capital a ser apresentado até a data da Assembleia aos acionistas; e (iv) autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas. **Informações Adicionais:** A Assembleia será realizada através da Plataforma “Zoom”. Para participação os acionistas deverão realizar o cadastro na Plataforma, no endereço eletrônico <https://zoom.us/> e fornecer os seguintes documentos, a serem enviados para os e-mails fszoro@gn.com.br e pmcarvalho@gn.com.br, com até, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência da data e horário da assembleia, isto é, até às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 13 de julho de 2026: **(i) Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); **(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou documento equivalente). O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo Instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas ou, alternativamente, com a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Além disso, deve ser enviada cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano. Após o recebimento dos documentos para participação, a signatária fará a validação das informações e enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, antes do início da assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso (“Link de Acesso”) à Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na assembleia, caso necessárias. São Paulo, 03 de julho de 2026. **SGA - Sistemas de Gestão Ambiental S.A.**

SIND. EMP. ENT. CULT. REC. ASSIST. SOC. DE ORIEN. FORM. PROF. MUN. RJ
CNPJ Nº 33.647.389/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A Diretoria do Sindicato Senalba Rio Capital, no uso de suas atribuições, convoca os colaboradores para Assembleia Extraordinária, para votação da resolução da contraproposta FECOMÉRCIO - SESC e SENAC - REGIONAL, que será realizada no dia 10/07/2026, em primeira chamada às 15h e acesso final às 15h15. O ingresso na sala será por meio da plataforma virtual Google Meet, com tolerância de 15 minutos. O link de acesso será fornecido pelos canais de comunicação do Senalba Rio Capital, mediante a inclusão da matrícula, nome e sobrenome, conforme termo de ajuste junto ao MPT. A liberação do código de entrada poderá ser solicitado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, até uma hora antes do início da assembleia. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026. Glaucio dos S. Costa - Presidente.



STF homologa Plano Emergencial de Reestruturação da CVM

Avanço para o fortalecimento institucional

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou o plano de reestruturação da autarquia apresentado pela União, por meio do Ministério da Fazenda. A decisão representa importante avanço para o fortalecimento institucional da CVM e cria as condições necessárias para a implementação de medidas voltadas ao aprimoramento de sua estrutura organizacional e de sua capacidade operacional.

A reestruturação integra um conjunto de iniciativas destinadas a modernizar a Autarquia e fortalecer sua atuação diante da crescente complexidade e do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

“A homologação do plano pelo STF inaugura uma nova etapa para a CVM. Trata-se de um passo fundamental para fortalecer nossa capacidade institucional, valorizar as pessoas que fazem parte da Autarquia e preparar a CVM para responder, com ainda mais eficiência, aos desafios de um mercado de capitais cada vez mais robusto, dinâmico e relevante para o desenvolvimento do país.” enfatiza Otto Lobo, presidente da CVM.

O plano permitirá avanços na recomposição da força de trabalho, na atua-

lização da estrutura institucional e no aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela CVM em benefício dos investidores, dos participantes do mercado e da sociedade. A autarquia conseguirá responder aos desafios atuais e futuros, através da implementação de medidas que ampliem a capacidade e segurança das atividades de supervisão e fiscalização, entre elas a tokenização.

“A articulação entre CVM, Banco Central, Receita Federal e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) sobre um ‘efetivo controle’ do sistema financeiro e do mercado de capitais não é retórica de discurso judicial. É um mandado institucional. E é precisamente aqui que a agenda de tokenização deixa de ser uma pauta de modernização de mercado e passa a ser lida como política pública de Estado voltada ao combate à corrupção e ao crime organizado”, ressalta Otto Lobo.

Dentre as principais ações e objetivos, estão: recomposição gradual do quadro de pessoal, com a nomeação de novos servidores e o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos; redução do estoque de processos e aumento da capacidade de julgamento; reforço da estrutura técnica

da autarquia; modernização da infraestrutura tecnológica, com ampliação do uso de inteligência artificial e de ferramentas de análise de dados; e fortalecimento da cooperação institucional com outros órgãos públicos, especialmente em ações de supervisão e fiscalização do mercado de capitais.

Próximos passos

Com a homologação, a CVM dará continuidade à concretização das medidas previstas no plano, em articulação com os órgãos competentes, reafirmando seu compromisso com a excelência regulatória, a proteção dos investidores e o desenvolvimento do mercado de capitais.

“A decisão torna explícito que a modernização tecnológica da CVM não é uma escolha de eficiência administrativa, mas sim pré-condição constitucional para que a Autarquia cumpra sua função de proteção do mercado e do investidor. A tokenização do mercado de capitais, associada a sistemas de supervisão com inteligência artificial de titularidade e governança da própria CVM, é o caminho mais direto para transformar os quatro eixos homologados em capacidade concreta de rastrear, identificar e reprimir o uso do mercado de capitais como

vetor de lavagem de recursos e financiamento de organizações criminosas – cumprindo, na prática, o que o STF determinou como condição para a continuidade do funcionamento pleno da Autarquia”. Destaca o presidente da CVM.

A CVM está também comprometida com a elaboração do plano de médio prazo requerido pelo Supremo Tribunal Federal. A Autarquia reforça que o plano será resultado do diálogo com as áreas internas, entidades da sociedade civil e, principalmente, com os órgãos competentes do executivo federal. Uma portaria instituindo um grupo de trabalho específico para esse fim será publicada nos próximos dias.

“Essa reestruturação configura uma mudança de trajetória da Autarquia em um momento histórico, em que se marca o cinquentenário das reformas legais que, em 1976, modernizaram o mercado de capitais brasileiro e, nesse contexto, instituíram a CVM, um regulador eminentemente técnico e independente, concebido em linha com as melhores práticas internacionais e um pensamento estratégico de longo prazo, de construção de um mercado de capitais eficiente, íntegro e à altura dos desafios do desenvolvimento nacional.” - Otto Lobo, Presidente da CVM.

Restituição do IR travada por chave Pix

Cerca de 500 mil contribuintes que aguardavam a restituição do Imposto de Renda foram surpreendidos com o bloqueio do pagamento em razão da ausência de uma chave Pix cadastrada com o CPF informado na declaração. Embora a medida tenha sido adotada pela Receita Federal para reforçar a segurança das transações e prevenir fraudes, o episódio também reacendeu o debate sobre a forma como novas exigências operacionais são comunicadas aos contribuintes.

Para o advogado tributarista e contador Gabriel Santana Vieira, sócio do Grupo GSV, a exigência possui respaldo técnico e jurídico e representa um importante mecanismo de

governança fiscal.

“A centralização do CPF como chave Pix obrigatória funciona como uma trava de segurança indispensável para prevenir fraudes e desvios de recursos públicos, garantindo a correspondência entre o declarante e o beneficiário da restituição. Sob a ótica do cruzamento automatizado de dados, o critério é juridicamente defensável”, explica.

O especialista ressalta, entretanto, que o problema está no impacto causado a contribuintes que cumpriram corretamente suas obrigações tributárias, mas foram prejudicados por uma exigência operacional pouco conhecida.

“Muitos brasileiros utilizam como chave Pix o e-mail ou o número de telefone, ou

ainda mantêm o CPF vinculado a outra conta bancária, sem saber que essa configuração poderia impedir o recebimento da restituição. Trata-se de uma exigência acessória que acabou produzindo consequências relevantes para quem cumpriu regularmente sua obrigação principal”, afirma.

Na avaliação de Gabriel Santana Vieira, o caso evidencia um descompasso entre a evolução tecnológica da fiscalização e a experiência oferecida ao cidadão. “Os sistemas de cruzamento de dados alcançaram um elevado grau de eficiência, mas os procedimentos destinados à devolução de créditos ainda apresentam rigidez operacional. A administração tributária precisa aplicar o mesmo nível

de eficiência empregado na arrecadação para garantir que o contribuinte consiga receber, de forma simples e segura, um valor que já lhe pertence.”

O tributarista destaca ainda que situações como essa reforçam a importância de uma atuação cada vez mais preventiva por parte dos profissionais da área tributária. “A consultoria tributária deixou de se limitar ao cálculo dos tributos e ao cumprimento das obrigações fiscais. Hoje, ela também envolve orientar o contribuinte sobre aspectos da infraestrutura bancária digital, evitando que questões meramente operacionais impeçam o exercício de direitos, como o recebimento da restituição do Imposto de Renda”, conclui.